



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



2120
CMU 000110 05/01/2023 14:50

INDICAÇÃO nº 231/2023

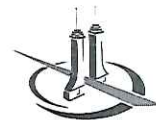
Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo e Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, para aderirem ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL instituído pela Lei 14.640/2023, instituído pelo Governo Federal que disponibiliza aos municípios R\$4.000.000.000,00.

Documento ____/23

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo e Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, para aderirem ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL instituído pelo Governo Federal a Lei 14.640/2023, que disponibiliza aos municípios o investimento de R\$4.000.000.000,00 (Quatro bilhões), sendo que a fase de pactuação de metas do Programa Escola em Tempo Integral ficará aberta no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) até 15 de outubro.

A fase de pactuação consiste em cada secretaria de educação que aderiu ao programa indicar se pactuará o total de matrículas em tempo integral sugerido pelo MEC, a chamada pré-meta, ou se optará por um quantitativo menor neste primeiro ciclo. Sugere-se que seja indicado CRECHE ou PRÉ-ESCOLA como o segmento da educação básica a ser beneficiada com as matrículas em tempo integral.



JUSTIFICATIVA

a) Mesmo tendo conhecimento que o Executivo Municipal é atuante junto ao Governo Federal ao pleitear recursos e aderir aos programas federais, importante que em conjunção de esforços estejamos atentos aos recursos disponíveis para serem aplicados em prol da comunidade de Uruguiana/RS.

b) O ensino em tempo integral vai muito além de otimizar as horas disponíveis, ampliando o tempo que os alunos passam na escola. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a educação em tempo integral visa à formação e ao desenvolvimento global dos estudantes durante a Educação Básica.

c) A Educação em tempo integral apoia aspectos essenciais para a aprendizagem de crianças e jovens acontecer, como sua saúde mental, bem-estar e pertencimento escolar. Além disso, as competências também atuam como fator protetivo contra os efeitos do bullying ou da violência, doméstica ou escolar.

d) Concluimos evidenciando a importância de a educação integral visar a formação omnilateral dos sujeitos, levando em consideração a demanda da heterogeneidade social, valorizando as especificidades e as capacidades de cada um, o que ocorre através de práticas abertas à diversidade e inclusão.

e) A creche ou pré-escola de tempo integral possibilita as crianças diversos pontos positivos no seu desenvolvimento, especialmente a autonomia, em virtude de passarem uma boa parte do dia na escola e sem os pais, propicia uma convivência com um número maior de pessoas e novas experiências, contribuindo para o progresso intelectual e social dos pequenos. Isso é possível através de um ambiente que une aprendizado e diversão, sempre com foco em habilidades que façam a criança se interessar pelo mundo à sua volta.

Uruguiana, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Vereador - PDT